



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Ofício nº 015/2025

Viana/ES, 05 de Fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr. Jilson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana/ES

Prezado Presidente,

Eu, **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves**, vereador do Município de Viana, cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a **retirada de proposição protocolada** conforme o artigo 133 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Trata-se de **projeto indicativo** que dispõe sobre a concessão de desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dos imóveis localizados nas vias públicas onde se realizam as feiras livres, no âmbito do município de Viana/ES, protocolado sob o nº **12/2025**, tendo como protocolo o nº **246/2025**

O projeto em comento foi protocolado sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, considerando a ausência de previsão no sistema do tipo da proposição "Projeto Indicativo", dando destaque inclusive na ementa sobre o tipo de proposição apresentada. O mesmo, conforme orientação da área técnica, aguardava para ser protocolado da forma correta. Ocorre que por um equívoco na área do protocolo o mesmo foi recebido como Projeto de Lei Ordinária.

É sabido que uma vez recebida a proposição pelo protocolo esta passa a seguir os trâmites regimentais e as proposições são encaminhadas à Presidência até o primeiro dia útil seguinte, conforme preleciona o Artigo 129 do Regimento Interno;

" Art. 129. Todas as proposições apresentadas pelos Vereadores deverão ser protocolizadas preferencialmente por meio eletrônico no Protocolo Geral da Câmara Municipal, onde receberão designação de data e hora, bem como serão numeradas em ordem sequencial, sendo encaminhadas à Presidência até o primeiro dia útil seguinte." (Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana)

Contudo, verifica-se que na data de hoje foi disponibilizado pela equipe técnica a possibilidade da proposição "Projeto Indicativo" e após consulta realizada com a assistência legislativa foi realizada na





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"

Gabinete do Vereador Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

data de hoje um novo protocolo do respectivo projeto com a proposição legislativa correta, conforme previsão regimental,

" Art. 104. São modalidades de proposição:

.....

XVII - Projetos indicativos;" (Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana).

Certo de poder contar com a vossa atenção, encaminhamos o requerimento de referida **retirada de proposição** protocolada e aproveitamos para renovar expressões de alta consideração e apreço.

Respeitosamente,

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Pacheco Gonçalves** em **05/02/2025 11:30**

Checksum: **101A0AD7E6639F783C2DC1E0ED1B51C15F9886A7BBB534FA6EEADE328BD7D001**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003700320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.